

Imóvel :- BOX N.º 19-B-1, do 19.º andar do Edifício Garagem ==
Automática República, situado à rua Aurora, n.º 990, no 7.º ==
Subdistrito-Consolação, com a área privativa de 15,60m², --
correspondendo-lhe a fração ideal de 1/395% no terreno e de
mais coisas comuns do edifício.

Contribuinte :- 007.061.0443-9

Proprietários :- EDMUNDO NAVAJAS, médico e sua mulher HILDE-
GARD MARTHA GENENDSCH NAVAJAS, do lar, brasileiros, casados
pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CIC
010.021.718-49, RGs. n.ºs. 194.728-SP e 837.726-SP, respecti-
vamente, domiciliados nesta Capital.

Registro Anterior :- Transcrição n.º 64.009, deste Cartório.

O OFICIAL MAIOR

R. 1 - M. 30.600
VENDA E COMPRA

, em 23 de setembro de 1980

Pela escritura de 15 de setembro de 1980, do 10.º Cartório =
de Notas desta Capital, Livro 1387, fls. 255, os proprietá-
rios, V E N D E R A M o imóvel, pelo valor de Cr\$35.000,00,
a DALMACIO GALDO CALVO, industrial, uruguaio, RG. número...
3.169.343-SP, CIC. 000.704.758-49, residente e domiciliado =
nesta Capital, à rua Maranhão, n.º 1.019, 13.º andar, casado =
pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/-
-77 com ROSA RAQUEL PORRAS DELGADO DE GALDO.

Registrado por

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrevente Autorizada

Av. 2 / 30.600 - correção

Em 28 de abril de 2010 - Prot. 232.775 (24/03/10)

Pelo Formal de Partilha expedido aos 29 de junho de 2000, aditado aos 20/12/2000,
27/05/2002 e 23/06/2004, pelo Juízo de Direito da 10.ª Vara da Família e das Sucessões
do Foro Central desta Capital e Ata n. 171, Casamento Civil, expedida pelo
Departamento de San José, 1.ª Seção na Cidade, no Uruguai, devidamente traduzida aos
03/03/1999, sob n. JR-E-21.589, folha n. 01, do Livro n. 64 e Declaração do Consulado
do Uruguai, expedida aos 04/10/1999 devidamente traduzida aos 05/10/1999, sob n.
JR-E-24190, folha n. 01, do Livro n. 70, ambas pelo Tradutor Público e Intérprete
Comercial Manoel Antonio Schmidt, matriculado sob n. 490 na Junta Comercial do
Estado de São Paulo, registradas sob n. 2526241 e 003376980, respectivamente, pelo
1.º Oficial de Registros de Títulos e Documentos desta Capital, procedo à presente
averbação para constar que o correto regime de bens de DALMACIO GALDO

Continua no verso.

CALVO e ROSA RAQUEL PORRÁS DELGADO DE GALDO, é o da comunhão de bens, de acordo com as Leis vigentes no Uruguai, desde 17 de novembro de 1956, e não como constou no R. 1, nesta matrícula.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 3 / 30.600 *naturalização*

Em 28 de abril de 2010 - Prot. 232.775 (24/03/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 e Certificado de Naturalização expedido aos 03/09/1982 (Processo n. 7.113/81), pelo Departamento Federal de Justiça, do Ministério da Justiça, procedo à presente averbação para constar que, pela Portaria n. 503 de 20/07/1982, foi concedida a naturalização ao proprietário **DALMACIO GALDO CALVO**, tornando-o brasileiro.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 4 / 30.600 *identificação pessoal*

Em 28 de abril de 2010 - Prot. 232.775 (24/03/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 e documentos expedidos pelos órgãos competentes, procedo à presente averbação para constar que **ROSA RAQUEL PORRÁS DELGADO DE GALDO**, uruguaia, é identificada pelo RNE W262012-A/SE/DPMAF/DPF e CPF 014.447.258-90.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 5 / 30.600 *óbito*

Em 28 de abril de 2010 - Prot. 232.775 (24/03/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 e Termo de Óbito n. 123.572, lavrado às folhas n. 213 do Livro n. C-206, constante da certidão expedida aos 08/02/1999, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de

Matrícula

30.600

Ficha

02

São Paulo, **28 de abril de 2010**

DALMACIO GALDO CALVO, ocorrido em 05 de fevereiro de 1999, no estado civil de casado com Rosa Raquel Porrás Delgado de Galdo.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

R. 6 / 30.600 *partilha*

Em 28 de abril de 2010 - Prot. 232.775 (24/03/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2, extraído dos autos n. 99/024326-5 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **DALMACIO GALDO CALVO**, CPF 000.704.758-49, verifica-se que, por sentença proferida em 04/04/2000 e transitada em julgado aos 15/05/2000, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 3.120,00 (incluído o valor do usufruto), foi partilhado às herdeiras filhas: 1) **JACQUELINE GALDO DE CAMARGO PENTEADO**, brasileira, economista, RG 4.791.403-8/SSP-SP, CPF 082.576.008-90, casada aos 10/06/1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, com PEDRO COSTA DE CAMARGO PENTEADO, brasileiro, filho de Lauro de Camargo Penteado Junior e Elisa Costa de Camargo Penteado, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Maranhão, n. 1.019, 13.º andar; e 2) **ELISABETH GALDO**, brasileira, solteira, maior, industrial, RG 4.791.493/SSP-SP, CPF 030.601.788-10, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Maranhão, n. 1.019, 13.º andar; na proporção de metade ideal para cada uma. Valor venal de referência: R\$ 5.610,67 (proporcional).

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

R. 7 / 30.600 *usufruto*

Em 28 de abril de 2010 - Prot. 232.775 (24/03/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2, extraído dos autos n. 99/024326-5 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **DALMACIO GALDO CALVO**, CPF 000.704.758-49, verifica-se que, por sentença proferida em 04/04/2000 e transitada em julgado aos 15/05/2000, o usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula coube à viúva meeira **ROSA RAQUEL PORRÁS DELGADO DE GALDO**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Maranhão, n. 1.019, apartamento n. 13, já qualificada, pelo valor de R\$ 3.120,00 (incluído o valor da sua propriedade). Valor venal de referência: R\$ 2.805,33 (proporcional).

Continua no verso.

Matricula

Ficha

30.600

02

Verso

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 08 / 30.600 *cancelamento do usufruto*
Em 24 de janeiro de 2017 - Prot. 303.302 (20/01/2017)

Pela escritura de 06 de janeiro de 2017, lavrada pelo 6.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 3.786, folhas n. 127/130, procedo à presente averbação para constar o cancelamento do usufruto registrado sob n. 07 nesta matrícula, em razão da renúncia feita pela usufrutuária **ROSA RAQUEL PORRAS DELGADO DE GALDO**, industrial, RNE W262012-A-CGPI/DIREX/DPF, já qualificada, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 6.765,47. Valor venal de referência: R\$ 6.765,33 (proporcional).

TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO